

DECRETO N° 685 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Itapagipe nos dias dos jogos da Copa do Mundo, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que, o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º, da CF/88), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216, da CF/88);

CONSIDERANDO que, já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol em Copas do Mundo ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da Seleção Brasileira de Futebol,

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias úteis em que ocorrer a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo - Rússia 2018, o expediente da Administração Direta e Indireta do Município de Itapagipe:

I - será das 8h00min às 13h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15h00min (horário de Brasília);

II - será das 13h00min às 17h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 9h00min (horário de Brasília);

III - será facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem às 11h00min (horário de Brasília);

IV - No evento de abertura no dia 14 de junho de 2018 o expediente será das 08h00min às 11h00min (horário de Brasília);

V - Os horários de atendimento voltarão ao normal nas fases que o Brasil não estiver classificado;

Art. 2º. O disposto neste Decreto aplica-se ao serviço administrativo da Administração Pública Municipal e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe, excetuando-se os das Secretarias Municipais, cujo funcionamento não pode sofrer interrupção, eis que considerados serviços essenciais.

§ 1º. No dia de expediente diferenciado ou ponto facultativo, os serviços Públicos de Saúde, Educação, Limpeza Urbana, Vigilância, Licitação e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

§ 2º. Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Civil e Militar, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 3º. Será permitida a utilização de Bandeiras do Brasil, camisas e símbolos da Copa ou ornamentações que representam patriotismo e apoio aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nas repartições públicas e veículos oficiais, desde que não prejudique o desenvolvimento das atividades normais e atendimento ao público e não configure promoção pessoal ou partidária.

§ 1º. Não poderá conter nas manifestações que se refere este artigo, nenhum nome de clube de futebol, partido político ou candidato as eleições de 2018.

§ 2º. Os bens públicos não poderão ser utilizados em carreatas ou manifestações de comemorações de resultados de jogos da Copa 2018.

Art. 4º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 07 de junho de 2018.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal